

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores e Vereadora.

Apresentamos, e segue anexo, o Projeto de Emenda Modificativa nº 01/2019, que altera o Projeto de Lei nº 08/2019 que “***Altera a Lei 491/2001 e alterações posteriores, que fixa a tabela de preço dos serviços prestados pelo Município e contém outras providências.***”

A presente Emenda visa **modificar o art. 1º**, alterando a sua redação, para melhor adequação do texto à lei que pretende alterar, não deixando dúvidas quanto a sua interpretação, assim como visa reparar a expressão “*Fica alterada a redação dada pela Lei 491/2001, **de que alterou a tabela que estabelece** o preço dos serviços prestados pelo Município criada originalmente pela Lei 491/2001 (...)*” eis que na realidade a Lei 491/2001 **instituiu** e não **alterou** a referida tabela.

Solicitamos o apoio dos colegas Edis para apreciação da matéria e posterior aprovação da emenda, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 02 de maio de 2019.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

GUSTAVO LAWISCH
Presidente

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Membro

LEONARDO ANTÔNIO VOGT
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019

Altera o teor do artigo 1º do projeto de lei nº 08/2019, que altera a Lei 491/2001 e alterações posteriores, que fixa a tabela de preço dos serviços prestados pelo município e contém outras providências.

Da Emenda Modificativa:

O art. 1º, do Projeto de Lei nº 08/2019 passa a tramitar com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei 491/2001, alterada por legislações posteriores, que institui a tabela que estabelece o preço dos serviços prestados pelo Município, que passa a vigorar com as alterações promovidas pela presente Lei, tendo sempre como parâmetro de equivalência o valor do litro de óleo diesel licitado pelo Município, por hora ou por quilômetro rodado, conforme o caso.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 02 de maio de 2019.

GUSTAVO LAWISCH

Presidente

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN

Membro

LEONARDO ANTÔNIO VOGT

Membro